

LEI Nº 601/2015,

de 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2015.

“Altera o Plano Plurianual- 2014/2017, para o período de 2016 a 2017 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

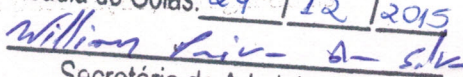
Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado os anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Abadia de Goiás- GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2016 e 2017, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 24 / 12 / 2015

Secretário de Administração